

**Aviso n.º 960/2007****Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Dezembro de 2006, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso em epígrafe, nomeei definitivamente para ocupar o lugar de assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Ana Paula Rodrigues Andrade.

Mais se torna público que a candidata deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

20 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

1000309258

**Aviso n.º 961/2007****Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal de serviço social**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Dezembro de 2006, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso em epígrafe, nomeei definitivamente para ocupar o lugar de técnico superior principal de serviço social, escalão 1, índice 510, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Isabel Margarida de Brito Ferreira.

Mais se torna público que a candidata deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

20 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

1000309260

**Aviso n.º 962/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Dezembro de 2006 e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, reclassifiquei, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º deste último diploma legal, a auxiliar administrativa do quadro privativo desta Câmara Municipal Sónia Cristina Almeida Salgado Fernandes para a categoria de assistente administrativo, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 199, da tabela de remunerações dos funcionários e agentes da Administração Pública, devendo aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

20 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

1000309261

**Aviso n.º 963/2007****Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal da carreira de calceteiro do grupo de pessoal operário qualificado**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Dezembro de 2006, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso em epígrafe, nomeei definitivamente para ocupar o lugar de operário principal da categoria de calceteiro, escalão 1, índice 204, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Nelson Pina Soares.

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

21 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

1000309265

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO****Aviso n.º 964/2007****Regulamento das piscinas municipais cobertas de Mação**

Em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Mação, em reunião ordinária de 22 de Novembro de 2006, e para os efeitos do prescrito no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, torna-se público que se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação deste anúncio na 2.ª série do *Diário da República*, o regulamento das piscinas municipais cobertas de Mação, o qual poderá ser consultado nos serviços da Câmara Municipal de Mação, dentro das horas de expediente dos mesmos, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal de Mação, Rua do Padre António Pereira Figueiredo, 6120-750 Mação.

22 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

1000309251

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA****Aviso n.º 965/2007****Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/78**

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra em discussão pública, pelo período de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/78 (processo n.º 3/2006), requerido por Edith de Almeida Serrão, com o número de identificação fiscal 233403639, residente na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 11, vila, freguesia e concelho de Mortágua, na qualidade de proprietária do lote 19 do referido alvará de loteamento, sito na Rua do Dr. Aníbal Dias, vila, freguesia e concelho de Mortágua.

Finalidade do pedido — alteração do uso previsto para o lote 19, que está aprovado para habitação, pretendendo agora que passe a ser habitação, comércio e serviços e alteração do afastamento ao limite do lote a Norte, que está aprovado ser de 4 m, pretendendo agora que passe a ser de 3,50 m.

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo na Secretaria-Geral desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que se apresentam.

27 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes*.

1000309543

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO****Aviso n.º 966/2007****Concurso externo de ingresso para admissão de um técnico profissional de 2.ª classe (animador sócio-cultural)**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um técnico profissional de 2.ª classe (animador sócio-cultural) pertencente ao quadro de pessoal deste município.

2 — Legislação — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Validade — o concurso é válido para a vaga colocada a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no concelho de Oliveira do Bairro, sendo o vencimento mensal de € 640,62, escalão 1, índice 199.

5 — Conteúdo funcional — exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos. Desenvolve actividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária, organização de acções culturais, componente de apoio à família e inerentes ao curso técnico-profissional de animador sócio-cultural.

6 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos (PC) — terá a duração de duas horas, será classificada de 0 a 20 valores e incidirá sobre os Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, 24/84, de 16 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho, a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), e a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

b) Entrevista profissional de selecção (EPS) — classificada de 0 a 20 valores, consistirá na abordagem de temas relacionados com o lugar colocado a concurso, visando a avaliação das capacidades do candidato face às exigências da função a desempenhar, nomeadamente:

Capacidade de expressão e compreensão verbal — de 1 a 4 valores;  
Capacidade de relacionamento, qualificação e perfil para o cargo — de 1 a 5 valores;  
Experiência profissional — de 1 a 6 valores;  
Motivação e maturidade — de 1 a 5 valores.

A entrevista profissional de selecção será graduada da seguinte forma:

*Excelente* — 20 valores;  
*Favorável preferencialmente* — de 18 a 19 valores;  
*Bastante favorável* — de 15 a 17 valores;  
*Favorável* — de 12 a 14 valores;  
*Favorável com reservas* — de 10 a 11 valores;  
*Não favorável* — menos de 10 valores.

7 — Classificação final (CF) — a classificação final será obtida com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

8 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — São requisitos especiais de admissão os previstos na alínea d) do artigo 6.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e possuir o curso técnico-profissional de animador sócio-cultural.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, seu prazo de validade, arquivo e número de contribuinte), habilitações literárias, identificação do concurso a que se candidata e quaisquer elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influenciar a apreciação do seu mérito.

11 — Serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos. No entanto, devem fazer-se acompanhar obrigatoriamente, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias, *curriculum vitae* e documento comprovativo de do curso técnico-profissional.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Fernão Marques de Queiroz, director de departamento.

Vogais efectivos:

Dr.ª Sandra Isabel da Silva Melo Almeida, chefe de divisão.  
Dr.ª Joana Raquel Ferreira Viciái Pires, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge Figueiredo Martins, técnico profissional de 1.ª classe.  
Artur Manuel de Jesus Bem Haja, chefe de secção.

14 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — As listas dos candidatos admitidos/excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

1000309501

### Aviso n.º 967/2007

#### Concurso externo de ingresso para admissão de um técnico profissional de 2.ª classe, não adjetivado

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um técnico profissional de 2.ª classe, não adjetivado, pertencente ao quadro de pessoal deste município.

2 — Legislação — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Validade — o concurso é válido para as vagas colocadas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no concelho de Oliveira do Bairro, sendo o vencimento mensal de € 640,62, escalão 1, índice 199.

5 — Conteúdo funcional — exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos. Desenvolve actividade de apoio no âmbito de dinamização comunitária, nomeadamente na componente de apoio à família e inerente à posse do curso técnico-profissional de animação social.

6 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos (PC) — terá a duração de duas horas, será classificada de 0 a 20 valores e incidirá sobre os Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, 24/84, de 16 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho, a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), e a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

b) Entrevista profissional de selecção (EPS) — classificada de 0 a 20 valores, consistirá na abordagem de temas relacionados com o lugar colocado a concurso, visando a avaliação das capacidades do candidato face às exigências da função a desempenhar, nomeadamente:

Capacidade de expressão e compreensão verbal — de 1 a 4 valores;  
Capacidade de relacionamento, qualificação e perfil para o cargo — de 1 a 5 valores;  
Qualidade da experiência profissional — de 1 a 6 valores;  
Motivação e maturidade — de 1 a 5 valores.

A entrevista profissional de selecção será graduada da seguinte forma:

*Excelente* — 20 valores;  
*Favorável preferencialmente* — de 18 a 19 valores;  
*Bastante favorável* — de 15 a 17 valores;